LEI Nº 2.742, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Amplia vagas no Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o Cargo de **Gari de Caminhão** e de 15 (quinze) para 35 (trinta e cinco) para o **Cargo de Motorista I**, constante no Anexo I, da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA